



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO 132/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 639/2019 de 09 de Dezembro de 2020, conforme Artigo 5º, **§ 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; **§ 5º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos, **§ 6º**- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 396.584,47 (Trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

03.001.12.122.0016.2009		Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
76 4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00897.101005.03.99.01.01 Convenio nº 586_2020 Aquisição de Equipamentos Lote 01 "Onibus" Lote 2 "Caminhão"	R\$ 341.250,00
2.207 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
591 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 35.000,00
591 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	R\$ 20.327,00
490 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES		30891.101005.03.99.01.01 Termo de Convenio 005/2020 SEIL Recapeamento Asfáltico da Av. Campos Salles	R\$ 7,45
490 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES		00891.101005.03.99.01.0 - Termo de Convenio 005/2020 SEIL Recapeamento Asfáltico da Av. Campos Salles	R\$ 0,02
Soma Total			R\$ 396.584,47

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 396.584,47 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, sendo proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 341.250,02 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e dois centavos)**; o valor de **R\$ 35.007,45 (trinta e cinco mil sete reais e quarenta e cinco centavos)** como **SUPERAVIT FINANCEIRO** e o valor de **R\$ 20.327,00 (vinte mil, trezentos e vinte e sete reais)** como **ANULAÇÃO PARCIAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.99.1.1.14.00.00.00.00. 897	Convenio nº 586/2020 Aquisição de Equipamentos Lote 01 "Ônibus" Lote 2 "Caminhão".	R\$ 341.250,00
1.3.2.1.00.1.1.00. 00.00.00.00. 891	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	R\$ 0,02

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO / FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.497	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 35.000,00
3.891	30891.101005.03.99.01.01 Termo de Convenio 005/2020 SEIL Recapeamento Asfáltico da Av. Campos Salles	R\$ 7,45

ANULAÇÃO PARCIAL

03.001.12.122.0016.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
424 - 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES		R\$ 20.327,00
Soma Total			R\$ 396.584,47

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município de Sabáudia, revogando as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 11 do mês de Junho de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL